



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MORADA DO SOL TURISMO, EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025, às 09h00, realizou-se, na sede administrativa da Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S.A., situada na Avenida Maria Antônia Camargo de Oliveira, nº 4.131, Vila Velosa, Município de Araraquara/SP, reunião extraordinária do Conselho de Administração, com a presença de seus membros devidamente convocados, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia.

A reunião foi presidida pela Sra. Leonora Arnoldi Martins Ferreira, Diretora-Presidente, que iniciou os trabalhos destacando a urgência institucional na formalização da primeira emissão de debêntures da Morada do Sol S.A., com subscrição inicial exclusiva pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara – DAAE.

ORDEM DO DIA:

Definição da taxa de remuneração aplicável à emissão parcial destinada ao DAAE;

Deliberação sobre a emissão parcial de debêntures, com série exclusiva ao DAAE;

Autorização para lavratura da Instrumento/Escritura Particular de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES:

Os conselheiros tomaram ciência da composição e precificação da carteira de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, objeto de cessão onerosa firmada entre a Morada do Sol S.A. e o Município de Araraquara, explanada pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

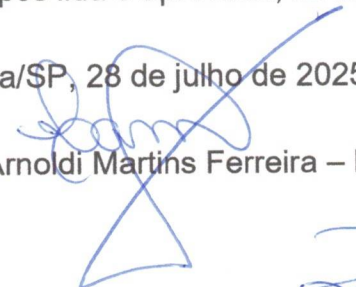
A Diretoria apresentou justificativa técnica preliminar para a definição da taxa de juros da operação inicial com o DAAE, considerando o risco do ativo, a urgência da captação e a natureza do investidor público. Por unanimidade, os conselheiros aprovaram a fixação da taxa de remuneração da presente emissão em **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês sendo, taxa de juros simples (não composto), incidente sobre o valor principal não amortizado, aplicável exclusivamente à presente operação considerada interna ao Município.

O Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão parcial de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia adicional, em série única, no valor total de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), a serem subscritas integralmente pelo DAAE.

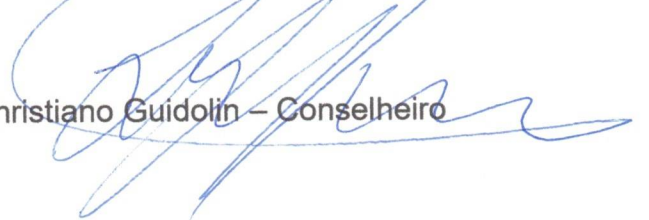
Fica a Diretoria autorizada a lavrar a Instrumento/Escritura Particular de Emissão de Debêntures contendo as condições acima deliberadas, bem como a promover o registro do instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, se entender oportuno.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Araraquara/SP, 28 de julho de 2025.


Leonora Arnoldi Martins Ferreira – Presidente do Conselho de Administração


Roberto Pereira – Conselheiro


Leandro Christiano Guidolin – Conselheiro